exercício, onerando-se a dotação orçamentária de nº. 93.10.0 8.243.3023.2059.3.3.50.39.00.00. através da nota de reserva nº 6.309/2019.Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Sra. MARILENE DIAS DE LIMA SANTOS, portadora do RF nº 823.607-1, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. DEISE GIMENES OLIVEIRA DO NAS-CIMENTO, portadora do R.F. nº 823.608-9. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

a) Vanessa Helvecio, portadora do R.F. nº 823.610-1 -

b) Elaine Carolina Rodrigues, portadora do R.F. nº 507.992-6 - Titular:

c) Marlene Conceição Da Silva Borges, portadora do R.F. nº 635.478-5 - Titular:

d) Elaine Maria Grangeiro Almeida, portadora do R.F. nº 788.654-3 - Suplente.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2018/0008138-0- SAS Campo Limpo - TERMO DE COLABORAÇÃO nº 040/SMADS/2019 - com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018- Partes: PMSP - SMADS e a organização da Sociedade Civil Associação Educacional e Assistencial Casa do Zezinho - CNPI: 74.566.035/0001-29. Tipo de serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMEN-TO DE VÍNCULOS – na modalidade: Centro para Juventude - CJ. TOTAL DE VAGAS: 180 vagas, IMÓVEL: DISPONIBILIZADO PELA ORGANIZAÇÃO. ENDEREÇO: Rua Anália Dolácio Albino, 30/77. Distrito: Capão Redondo. Supervisão e Acompanhamento da SAS CL. Repasse Mensal: R\$ 59.302,63. FONTE MUNICIPAL: R\$ 59.302.63 MÊS - Dotação Orcamentária: 93.10.08.243.30 23.2059.3.3.50.39.00.00 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCU-LOS - CRIANÇAS E ADOLESCENTES Vigência: de 01/02/2019 a 31/01/2024. ASSINATURA EM 30/01/2019.

6024.2018/0011637-0

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do posicionamento técnico conclusivo das instâncias competentes desta Pasta, bem como considerando a manifestação da Coordenadoria Jurídica, AUTORIZO, em caráter emergencial, a partir de 01/01/2019, com fundamento no art. 30, inc. I, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. I, do Decreto Municipal nº 57.575/16, a celebração de termo de colaboração com a organização ASSOCIAÇÃO DO PARQUE SANTA AMÉLIA E BALNEÁRIO SÃO FRANCISCO, inscrita no CNPJ sob o nº 55.576.441/0001-28, cujo objeto é a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCEV, na modalidade Centro para Crianças e Centro para Adolescentes - CCA (Centro para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses), com capacidade de atendimento de 120 vagas, no distrito de Pedreira, sob a supervisão da SAS Cidade Ademar, pelo valor do repasse mensal de R\$ 42.856,46, para organização sem isenção de cota patronal, sem a necessidade de concessão de verba de implantação. A vigência da parceria tem prazo máximo de 180 dias (01.01.2019 a 29.06.2019) ou até que se conclua o processo de chamamento público que a substituirá. Em cumprimento ao art. 32. §1º. da Lei Federal nº 13.019/14 e ao art. 32, §1°, do Decreto Municipal nº 57.575/16, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCEV, na modalidade Centro para Crianças e Centro para Adolescentes - CCA (Centro para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses); 120 vagas; SAS Cidade Ademar; organização ASSOCIAÇÃO DO PARQUE SANTA AMÉLIA E BALNEÁRIO SÃO FRANCISCO, devidamente cadastrada em SMADS, com expertise para a prestação dos serviços assistenciais objeto do termo de colaboração; vigência de até 180 dias: fundamento: art. 30. inc. I. da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. I, do Decreto Municipal nº 57.575/16; Edital de Chamamento Público prejudicado; impossibilidade de interrupção do serviço no território. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa. onerando as dotações orçamentárias de nº. 93.10.08.243.30 23.2059.3.3.50.39.00.00. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Sra. Eliana Maria Rocha Silva. portadora do RF nº 787.863-0, será a gestora desta parceria, sendo sua substituta a Sra. Louise Carneiro Rodrigues Francisco de Maria, portadora do R.F. nº 787.892-3. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, que a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

- a) Rosalina Alves Ferreira, portadora do R.F. nº 570.923-7 - titular:
- b) Marilene Gatti Nappo, portadora do R.F. nº 539.157-
- c) Luiz Carlos de Almeida, portador do R.F. nº 526.472-3 - titular:
- d) Sandra Regina Dell Sol Passos, portadora do R.F. nº 512.031-4 - suplente

6024.2018/0008310-3

À vista dos dados e informações juntadas a este processo, especialmente pelos pareceres da SAS Campo Limpo. Coordenação de Gestão de Parcerias e Coordenadoria Jurídica, que acolho, e com respaldo na Cláusula Décima Sétima, item 01, do Instrumento do TC nº 141/SMADS/2013. AUTORIZO a RESCISÃO do referido Termo de Convênio, celebrado com a organização social LAR BATISTA DE CRIANÇAS, CNPJ nº 60.958.972/0001-15, cujo objeto é a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na modalidade Centro para Criancas e Adolescentes (CCA) de 6 a 14 anos e 11 meses, no Distrito Campo Limpo, reconhecendo seus efeitos a partir de 01/02/2019.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2018/0008151-8— SAS Cidade Ademar — **TERMO DE** COLABORAÇÃO nº 052/SMADS/2019 - com fundamento na Lei Federal n° 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018- Partes: PMSP - SMADS e a organização da Sociedade Civil Centro de Assistência Social Reino da Criança — CNPJ: 00.126.648/0001-09. Tipo de serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – na modalidade: CCA - Centro para Criancas e Adolescentes com atendimento de 06 a 14 anos e 11 meses. TOTAL DE VAGAS: 120 vagas. IMÓVEL: Locado pela Organização com repasse de recurso da SMADS, ENDERECO: Rua Florinda Mouso Bermudez, 6. Distrito: Cidade Ademar. Supervisão e Acompanhamento da SAS AD. Repasse Mensal: R\$ 42.548,23. FONTE MUNICIPAL: R\$ 42.548,23MÊS - Dotação Orçamentária: 93 10 08 243 3023 2059 3 3 50 39 00 00 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. Vigência: de 01/02/2019 a 31/01/2024. ASSINATURA EM 30/01/2019.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2018/0008187-9- SAS Capela do Socorro - TERMO DE COLABORAÇÃO nº 042/SMADS/2019 - com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018- Partes: PMSP - SMADS e a organização da Sociedade Civil Centro Comunitário Jardim Autódromo - CNPJ: 62.805.759/0001-07. Tipo de SERVICO: SERVICO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - na modalidade: Centro para Juventude - CJ. TO-TAL DE VAGAS: 150 vagas. IMÓVEL: DISPONIBILIZADO PELA ORGANIZAÇÃO. ENDEREÇO: Rua Martim Cachá, 57. Distrito: Grajaú. Supervisão e Acompanhamento da SAS CS. Repasse Mensal: R\$ 51.519,36. FONTE MUNICIPAL: R\$ 51.519,36MÊS -Dotação Orçamentária: 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.39.00.0 0 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes Vigência: de 01/02/2019 a 31/01/2024. ASSINATURA EM 31/01/2019.

6024.2018/0009661-2

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parecer apresentado pela Comissão de Seleção, acolhido pela SAS São Miguel Paulista, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 57.575/2016, HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 501/SMADS/2018 e AUTORIZO a celebração, a partir 20/02/2019, de Termo de Colaboração com a organização social Associação da Casa dos Deficientes de Ermelino Matarazzo - ACDEM, inscrita no CNPJ nº 61.058.475/0001-23, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência II e III, com capacidade de atendimento de 60 vagas, no Distrito Jardim Helena, sob supervisão da SAS São Miguel Paulista, pelo valor do repasse mensal de R\$41.832,56, incluído o valor de R\$ 2.870.13 referente a locação, para a organização com isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 24/SMADS/2018) e sem a necessidade de concessão de verba de implantação, nos termos do Edital de Chamamento nº. 501/SMADS/2018. A vigência do ajuste será de 60 meses, prorrogáveis por mais 60. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orcamentária de nº. 93.10.08.24 2.3006.6.152.3.3.50.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 4.898/2019. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Sra. Viviane Pezzutti Tomazoli, portadora do RF nº 823.582-1, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. Gabriela Donadon Ferreira, portadora do R.F. nº 850.991-1. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/ SMADS/2018, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

a) Mirian de Paula Baptista, portadora do R.F. nº 777.690-1 - Titular:

b) Marli Lourenco, portadora do R.F. nº 593.581-4 – Titular; c) Teresa Maria Chaves Firmino, portadora do R.F. nº 577.984-7 - Titular:

d) José Alberto Galvão, portador do R.E. nº 316,716-0 -

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2018/0009380-0- SAS Sapopemba - TERMO DE CO-LABORAÇÃO nº 050/SMADS/2019 - com fundamento na Lei Federal n° 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018- Partes: PMSP - SMADS e a organização da Sociedade Civil Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto - CNPJ: 62.264.494/0001-79. Tipo de servico: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - na modalidade: CCA - Centro para Crianças e Adolescentes com atendimento de 06 a 14 anos e 11 meses. TOTAL DE VAGAS: 120 vagas. IMÓVEL: Locado pela Disponibilizado pela própria Organização. ENDEREÇO: Rua Antonio Gabriel Franzon, 555. Distrito: Sapopemba. Supervisão e Acompanhamento da SAS AD. Repasse Mensal: R\$ 39.247,08. FONTE MUNICIPAL: R\$ 39.247,08MÊS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.243.3023.205 9.3.3.50.39.00.00 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Criancas e Adolescentes, Vigência: de 01/02/2019 a 31/01/2024, ASSINA-TURA EM 31/01/2019.

6024.2018/0009661-2

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parecer apresentado pela Comissão de Seleção, acolhido pela SAS São Miguel Paulista, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 57.575/2016, HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 501/SMADS/2018 e AUTORIZO a celebração, a partir 20/02/2019, de Termo de Colaboração com a organização social Associação da Casa dos Deficientes de Ermelino Matarazzo - ACDEM, inscrita no CNPJ nº 61.058.475/0001-23, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência II e III, com capacidade de atendimento de 60 vagas, no Distrito Jardim Helena, sob supervisão da SAS São Miguel Paulista, pelo valor do repasse mensal de R\$41.832.56. incluído o valor de R\$ 2.870,13 referente a locação, para a organização com isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 24/SMADS/2018) e sem a necessidade de concessão de verba de implantação, nos termos do Edital de Chamamento nº. 501/SMADS/2018. A vigência do ajuste será de 60 meses, prorrogáveis por mais 60. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária de nº. 93.10.08.24 2.3006.6.152.3.3.50.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 4.898/2019. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Sra. Viviane Pezzutti Tomazoli, portadora do RF nº 823.582-1, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. Gabriela Donadon Ferreira, portadora do R.F. nº 850.991-1. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/ SMADS/2018, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição

- a) Mirian de Paula Baptista, portadora do R.F. nº 777.690-
- b) Marli Lourenço, portadora do R.F. nº 593.581-4 Titular; c) Teresa Maria Chaves Firmino, portadora do R.F. nº 577.984-7 - Titular:
- d) José Alberto Galvão, portador do R.F. nº 316.716-0

EXTRATO DE PARCERIA

2013-0.024.469-7 Termo de Rescisão ao Termo de Convênio 095/SMADS/2013 Partes: PMSP - SMADS e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO BENE-FICENTE À CRIANÇA DESAMPARADA "NOSSA CASA"-CNPJ 03.858.692/0001-00. SAICA ABCD NOSSA CASA- Vigência: 01/11/2018 a 31/10/2023 – RESCISÃO A PARTIR DE: 01/11/2018. ASSINATURA EM: 01/02/2019.

EXTRATO DE PARCERIA

APOSTILAMENTO - ENDERECO DA SEDE - AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 092/SMADS/2015PROCESSO SEL 6024.2018/0010551-4 - Supervisão e Acompanhamento da SAS SÃO MATEUS - Partes: PMSP - SMADS e a organização da Sociedade Civil ASSISTÊNCIA SOCIAL A COLMEIA, CNPJ: 51.150.423/0001-29. CLÁUSULA 1ª : Passa constar como endereço da sede da Organização da Sociedade Civil: Rua Touro, 156 - Cidade Satélite Santa Bárbara - CEP 08331-030 - Distrito de São Mateus - Prefeitura Regional São Mateus — Sã Paulo/SP, conforme inciso III, do artigo 58 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018: Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Termo de Colaboração. ASSINA-TURA EM: 24/01/2019

6024.2018/0008048-1

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parecer apresentado pela Comissão de Se leção, acolhido pela SAS Campo Limpo, com fundamento na Lei Federal nº 13 019/2014 e no Decreto Municipal nº 57 575/2016 HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 413/SMADS/2018 e AUTORIZO a celebração, a partir do dia 01/02/2019, de Termo de Colaboração com a

organização social LAR BATISTA DE CRIANÇAS, inscrita no CNPJ nº 60.958.972/0001-15, cujo objeto é a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, na modalidade Centro para Crianças e Adolescentes (Centro para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses) - CCA, com capacidade de atendimento de 390 pessoas, no Distrito de Campo Limpo, sob supervisão SAS Campo Limpo, pelo valor do repasse mensal de R\$ 108.084,26, para organização com isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 24/ SMADS/2018), sem a necessidade de concessão de verba de im plantação. A vigência do ajuste será de 60 meses prorrogáveis por até 60 meses.AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício, onerando-se a dotação orçamentária de nº. 93.10.0 8.243.3023.2059.3.3.50.39.00.03, através da Nota de Reserva nº 5.759.Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/ SMADS/2018, a Sra. Diocene de Oliveira Francisco, portadora do RF nº 791.061.4, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. Stefani Regina Campos de Menezes, portadora do R.F. nº 823.583.0.Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

a) Raquel Estevão Barbosa da Silva, portadora do R.F. nº 823.571.6 – Titular;

- b) Raquel Gomes da Costa, portadora do R.F. nº 823.574.1 - Titular;
- c) Vanessa Almeida Lopes, portadora do R.F. nº
- 788.879.1 Titular; d) Genice Leite dos Santos, portadora do R.F. nº 543.299.5

EXTRATO DE PARCERIA

APOSTILAMENTO - ENDERECO DA SEDE - AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 562/SMADS/2018PROCESSO SEI 6024.2017/0003013-0 – Supervisão e Acompanhamento da SAS SÃO MATEUS - Partes: PMSP - SMADS e a organização da Sociedade Civil ASSISTÊNCIA SOCIAL A COLMEIA, CNPJ: 51.150.423/0001-29. CLÁUSULA 1ª : Passa constar como endereço da sede da Organização da Sociedade Civil: Rua Touro, 156 – Cidade Satélite Santa Bárbara – CEP 08331-030 - Distrito de São Mateus - Prefeitura Regional São Mateus – Sã Paulo/SP, conforme inciso III, do artigo 58 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018: Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Termo de Colaboração. ASSINA TURA EM: 24/01/2019

6024.2018/008127-5

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parecer apresentado pela Comissão de Seleção, acolhido pela SAS Cidade Tiradentes, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 57.575/2016, HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 376/SMADS/2018 e AUTORIZO a celebração, a partir do dia 01/02/2019, de Termo de Colaboração com a organização social CENTRO COMUNITÁ-RIO RENEFICENTE CONJUNTO HARITACIONAL CASTRO ALVES E ADJACENTES, inscrita no CNPJ nº 04.003.965/0001-99, cujo objeto é a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimen to de Vínculos – SCFV, na modalidade Centro para Crianças e Adolescentes (Centro para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses) - CCA, com capacidade de atendimento de 120 pessoas, no Distrito de Cidade Tiradentes, sob supervisão SAS Cidade Tiradentes, pelo valor do repasse mensal de R\$ 42.856,46, para organização sem isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 24/SMADS/2018), sem a necessidade de concessão de verba de implantação. A vigência do ajuste será de 60 meses prorrogáveis por até 60 meses.AUTO-RIZO, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício, onerando-se a dotação orçamentária de nº. 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.3 9.00.03, através da Nota de Reserva nº 5.766/2019.Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Sra. Rosangela Silva Jorcunas, portadora do RF nº 851.007-5, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. Lygia Helena de Oliveira Leite Arruda, portadora do R.F. nº 823.563-5.Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

a) Ana Rita Eduardo, portadora do R.F. nº 528.673-5- Titular; b) Estela Rosa dos Santos, portadora do R.F. nº 653.092 Titular;

c) Camila Suelen Lopes Mattos, portadora do R.F. n 823.602-0- Titular;

d) Cristiane Aparecida de Campos, portadora do R.F. nº 651.839-7- Suplente.

6024.2017/0003119-5

À vista do contido no presente administrativo, especialmente pela manifestação da SAS Sé, Coordenação de Gestão de Parcerias, Coordenação de Proteção Social Especial e Coordena doria Jurídica desta Pasta, que acolho, AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 514/SMADS/2018, firmado entre a Municipalidade e a organização social CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CNPJ nº 53.724.977/0001 18. com oferecimento de 20 vagas, visando a prestação do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescen tes - SAICA, no Distrito Cambuci, sob a supervisão da SAS Sé, para nele fazer constar: Fica acrescido o valor de R\$ 11.061.76 para contratação de 04 (quatro) orientadores socioeducativos. sendo dois para o período diurno e dois para o período noturno, durante o período de acolhimento de H.R.C. - DN: 17/02/2018, W.F.S. – DN: 07/09/2005 e W.F.S – DN: 26/11/2006, alterando--se o Anexo I do termo de colaboração.A conveniada fica obrigada a comunicar à SMADS/SAS, no prazo de 72 horas, o desacolhimento que levou ao presente e eventual substituição da crianca/adolescente por outra em igual condição, devendo tais circunstâncias estar devidamente comprovadas nos autos. O acréscimo ora concedido ficará automaticamente cessado em caso de desacolhimento ou atingimento de idade de 01 ano. quando for o caso, sem substituição da criança/adolescente, respeitando eventual aviso prévio em conformidade com a legislação trabalhista. Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente aiustadas.AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício financeiro, onerando a dotação orçamentária nº. 93.10.08.243.3023.6.221.3.3.50.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 7.854.

6024.2018/0009943-3

Diante dos elementos informativos que instruem o prente, especialmente da SAS Vila Prudente, da Coordenação de Gestão de Parcerias e da Coordenadoria Jurídica, que acolho, TORNO PREJUDICADO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 503/SMADS/2018, vez que a única proponente que acudiu ao certame não atendeu de maneira integral as disposições do edital que rege o certame e as normas que regem a matéria, pois não disponibilizou imóvel próprio para desenvolvimento dos serviços.

RETIFICAÇÃO DE PÚBLICAÇÃO NO DOC DE 22/01/2019

6024.2019/0000311-0

FDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRA-ÇÃO DE PARCERIA POR TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/ SMADS/2019 – SAS/ SM A Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social,

doravante denominada SMADS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.269.453/0001-40, torna público que, para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, para instalação em substituição ao TC 092/SMADS/2014 - Processo 6024.2018/0010364-3 do seguinte objeto:

- 1. Tipo de Servico: Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico - NPJ
 - 2. Modalidade: xxxx
 - 3. Capacidade de atendimento:
 - a. Nº total de vagas: 120 vagas b. Turnos (se for o caso): xxxx
 - c. Nº de vagas por Turno: xxxx
 - d. Nº de vagas por gênero: xxxx
 - 4. Local de instalação do serviço: São Rafael
- 5. Área de abrangência: São Mateus / São Rafael / Iguatemi 6. Bem imóvel: Locado diretamente por SMADS – Rua Ângelo de Cândia, nº 964.
- 7. Forma de pagamento de concessionárias (água/luz): Pagas diretamente pela SMADS

8. Valor mensal de custeio do serviço:

a. Para OSC com isenção de cota patronal do INSS: R\$ 27.875.18

b. Para OSC sem isenção de cota patronal do INSS: R\$

9. Valor para aluguel e IPTU: R\$ XXXX ou outro valor para aluguel no limite das legislações vigentes mais IPTU e de acordo com disponibilidade orçamentária da SMADS.

10. Valor da verba de implantação: ATÉ O VALOR DE UM REPASSE MENSAL.

O procedimento do chamamento e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Lei Municipal 13.153/2001 e Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

A finalidade do presente chamamento público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da SMADS e operacionalizada pela Supervisão de Assistência Social — São Mateus. doravante denominada SAS/ SM, devendo as OSCs, interessadas no estabelecimento de parceria com esta Pasta, APRESENTAR SUAS PROPOSTAS em envelope lacrado, endereçado à Comissão de Seleção, com indicação na face externa do envelope. do número do edital e do nome e CNPJ da OSC proponente, contendo os documentos elencados no artigo 19 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018e solicitados no edital, como segue:

Data: 14/02/2019

Horário: 08h às 18h.

Local: Rua Elisio Ferreira, nº 519, Piso Superior - Cidade São Mateus - Distrito São Mateus - SAS São Mateus/ Gestão SUAS.

A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, nos termos do artigo 21 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, será integrada pelos seguintes servidores:

I – TITULARES

Nome do Servidor: Karina Damas Pordeus RF: 779.374.0

Endereço eletrônico institucional: kdamas@prefeitura.

sp.gov.br

Provimento: Efetivo Nome do Servidor: Denise Batista da Silva

RF: 823.533.3

Endereço eletrônico institucional: denisebatista@prefeitura. sp.gov.br Provimento: Efetivo

Nome do Servidor: Patrícia Silva Santos RF: 788.212.2

Endereço eletrônico institucional: psilvacarvalho@prefeitura.sp.gov.br Provimento: Efetivo

II - SUPLENTE

Nome do Servidor: Marilda Maria da Fonseca RF: 788.166.5

Endereco eletrônico institucional: marildafonseca@prefei-

tura.sp.gov.br Provimento: Efetivo

Obs.: O primeiro Titular indicado será considerado Presidente da referida Comissão de Seleção

O valor total de recursos disponibilizados será de até R\$ 265.144,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais) no exercício de 2019. Como a parceria contará com vigência plurianual em exer-

cícios financeiros seguintes ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes. As despesas onerarão a dotação orçamentária nº 93.10.0

8.244.3023.6242.3.3.50.39.00.0X - MANUTENÇÃO E OPERA-ÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO JURÍDICO SOCIAL, do orcamento vigente.

O Edital e seus anexos poderão ser consultados pelas interessadas através da Internet pelo site: http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br ou no seguinte endereço: http:// www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/ legislacao/editais

6024.2018/0009347-8

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRA-ÇÃO DE PARCERIA POR TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 046/ **SMADS/2019 - SAS/ IT**

A Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada SMADS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.269.453/0001-40, torna público que, para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, para instalação em substituição ao TC 578/SMADS/2013 - Processo 2013-0.332.814-0 do seguinte objeto:

- Tipo de Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes SAICA
 - 2. Modalidade: xxxx
 - 3. Capacidade de atendimento:
- a. Nº total de vagas: 15 vagas e excepcionalmente mais 02 por ocasião da operação de baixas temperaturas
 - b. Turnos (se for o caso): xxxx
 - c. Nº de vagas por Turno: xxxx
 - d. Nº de vagas por gênero: xxxx
- 4. Local de instalação do servico: Itaim Paulista e Vila
 - 5. Área de abrangência: Itaim Paulista e Vila Curuçá
- 6. Bem imóvel: Locado pela OSC com repasse de recurso da SMADS, porém a SMADS, após celebração do termo de colaboração poderá a qualquer momento promover o aditamento do ajuste transferindo o serviço para imóvel diretamente locado por esta Pasta, ficando desde já as OSC proponentes cientes de que nesta hipótese, deverá ser ajustado o valor do repasse excluindo os valores das despesas com aluguel, IPTU e ajustando os valores a título de concessionárias (exclusão dos itens água e luz).



